



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 15640 : 04 DATA 21 / 12 / 13

PRORROGA o prazo de vigência do programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários, instituído pela Lei n° 9.489, de 24 de setembro de 2013.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 10 da Lei n° 9.489, de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 9.522, 10 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 23.146/2013-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2014 o prazo de vigência do programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários, conforme autorizado pelo §1º do art. 10 da Lei n° 9.489, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE